

Anchieta - ES, 27 de junho de 2024.

MEMORANDO/PMA/SEMUS/GOVS/Nº. 158/2024

Sra. Jaudete Silva Frontino De Nadai
Secretária de Saúde
Prefeitura de Anchieta-ES

Assunto: Indicação Nº 444/2024, Vereador Renan de Oliveira Delfino - Pt 15648/24

Prezada,

Em resposta ao Ofício 341/2024 (Câmara Municipal de Anchieta), Indicação nº 444/2024, informamos que a Vigilância Sanitária Municipal, nas atividades de licenciamento e fiscalização de estabelecimentos farmacêuticos, tem orientado, com base na Lei nº 1384, de 01 de agosto de 2019, quando a obrigatoriedade no recebimento de medicamentos vencidos ou impróprio para o consumo.

Estaremos reforçando, junto a equipe de fiscalização quando a necessidade de intensificar tal exigência para que seja garantida a população local adequado para o descarte de medicamentos.

Desde já agradecemos o apoio nas ações de Vigilância em Saúde do nosso município.

Atenciosamente,

Carlos Hemilio Fontana Gomes
Gerente Operacional de Vigilância em Saúde
Portaria nº 858/2021

